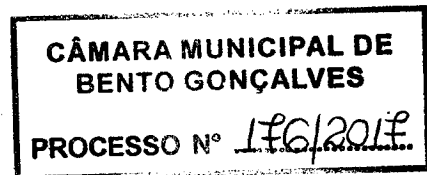


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 77/2017 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 21 de julho de 2017.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 138, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.750,06."

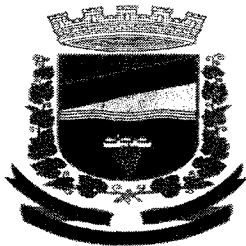
A Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 17.750,06 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para proceder à devolução de valor ao Governo Estadual, conforme solicitado pelo Setor de Prestação de Contas, no processo nº 16/200-0061552-8.

O processo supracitado trata de valores recebidos através da Consulta Popular 2009/2010, cujo objeto tratara da reforma/adaptação de área física de unidade hospitalar – Centro de Especialidades em Odontologia". Porém, de acordo com o relatório de inspeção da 5ª Coordenadoria Geral de Saúde, a área física inspecionada correspondente ao CEO não está de acordo com o projeto arquitetônico aprovado.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

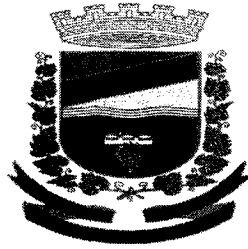
O Município enviou justificativa e solicitou a reconsideração da penalidade imposta. A reconsideração não foi aprovada, sendo assim necessária a devolução, que será da seguinte forma:

- R\$ 17.750,06 são provenientes do recurso vinculado (transferido pelo Governo do Estado – Recurso 4269), saldo de superávit do ano anterior (devolução por empenho); (objeto de projeto de lei)
- R\$ 1.044,94 são provenientes do recurso vinculado (transferido pelo Governo do Estado – Recurso 4269), saldo de juros de aplicação arrecadado neste ano (devolução por restituição);
- R\$ 168.044,66 são provenientes do recurso de Ações e Serviços Públicos em Saúde (Fonte 40 – Recursos Próprios), (devolução por empenho); (objeto de outro projeto de lei)

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



030

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 21 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
17.750,06.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.750,06 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 1237 - Unidade de Pronto Atendimento-Hospital do Povo

Recurso: 4269 - CP - Reforma do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO

Elemento: 4.4.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 17.750,06

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para proceder à devolução de valor ao Governo Estadual, conforme solicitado pelo Setor de Prestação de Contas, no processo nº 16/200-0061552-8.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal